



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

Processo nº 100.00085/2018-44

Contrato n. 0663

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, representada por seu Presidente, vereador Márcio Ferreira Bins Ely, CPF nº 732.627.650-15 e a BRASERV LTDA – ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 94.331.832/0001-34, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, sr. Marcelo de Castro Lima, CPF nº 390.517.300-04, tendo em vista o que consta no processo nº 100.00085/2018-44 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 663/18, celebrado em 18 de outubro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço de coleta de resíduos da construção civil classe B, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 18 de outubro de 2021, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no IPCA – IBGE do período de outubro/2020 a setembro/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3390.39.78.11.00 – Serviço de Coleta

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE CASTRO LIMA, Usuário Externo**, em 22/07/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Presidente**, em 29/07/2021, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0257817** e o código CRC **6D0BD446**.